



AOS TRABALHADORES DA CARRIS

Comunicado nº23/2024



## **A UNIDADE E FIRMEZA SÃO AS FERRAMENTAS DA VITÓRIA**

Mais uma vez a firmeza e determinação foram assumidas pelos trabalhadores da Carris na greve do dia 11 de Julho, numa afirmação de que a sua dignidade não está venda.

No plenário realizado na Pontinha, os trabalhadores reafirmaram a sua firme disposição de pela luta atingirem a dignificação das suas condições de vida e de trabalho.

Foi decidido, que caso não haja resposta positiva por parte do C.A. , na reunião marcada para o dia 23/07, às questões centrais deste processo de luta: aumento real dos salários e do subsídio de refeição e evolução para as 35 horas semanais, com inclusão dos tempos de deslocação, **daremos todos continuidade à luta, com uma greve de 24 horas no dia 18 de Setembro**, (dia da Carris e semana de reinício das aulas) **e nesse dia realizar uma nova concentração de trabalhadores**, onde coletivamente tomaremos as decisões de acordo com a situação existente nessa altura.

**Também neste plenário foi reafirmada a decisão tomada anteriormente, de realização da semana de luta entre o dia 15/07 e 19/07, com greve às duas primeiras e às duas últimas do serviço diário de cada trabalhador.**

**Os trabalhadores que há hora de início da greve, estejam em percurso com passageiros, vão até ao terminal e recolhem de imediato à estação.**

**No início do seu serviço, cumpridas as duas horas de greve, devem estar no local de início do serviço e aí pedir instruções sob a forma de iniciarem o serviço.**

A empresa distribuiu uma “ordem de serviço”, onde transmite que nas rendições no exterior os motoristas e guarda-freios, devem contactar com a “necessária antecedência” a expedição para se informarem do local onde se devem apresentar para o início ou reinício do seu serviço.

Chamamos a atenção que **em greve** (não sendo esta uma falta, mas sim uma suspensão temporária, justificada, do contrato de trabalho) **os direitos e deveres entre as partes encontram-se suspensos, não há assim qualquer dever de obediência a ordens da empresa. Pelo que só à hora de início ou reinício do serviço, é que estão sob o poder de acatamento de ordens da empresa e só a essa hora devem pedir instruções à empresa.**

O STRUP-FECTRANS não deixará de registar todas as violações à lei da greve, por parte da empresa, para procedimento judicial.

Pelo que a firmeza e determinação manifestada pelos trabalhadores, não deixará de se fazer sentir com toda a força nesta semana de luta.

**A hora não de é de hesitações, mas sim de firmeza, unidade e luta!**